EMENDA MODIFICATIVA Nº /2021 AO PROJETO DE LEI Nº 027/2021.

MODIFICA o Anexo de Metas das Ações de Programas Governamentais do Projeto de Lei nº 027/2021, que estima o Plano Plurianual do Município de Macaé para o quadriênio 2022-2025.

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais delibera:

Art. 1º. Acrescenta-se a Ação "Incentivo à criação de cooperativa de reciclagem", no Programa "MACAÉ LIMPA E SAUDÁVEL" no Anexo de Metas das Ações de Programas Governamentais do Projeto de Lei nº 027/2021, da seguinte forma:

ADITIVA

Ação

Incentivar a criação de cooperativa de reciclagem

Programa

79 - MACAÉ LIMPA E SAUDÁVEL

Subfunção

451 - Infraestrutura Urbana

Função

15 - Urbanismo

Unidade Executora

33.04 - Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão

33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Valor

RS 20.000,00 (vinte mil reais)

Como consta no Anexo:

Ação/Programa/Subfunção/Função/Unidade/Órgão	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
2.XXX – Incentivar a criação de cooperativa de reciclagem					
79 –MACAÉ LIMPA E SAUDÁVEL					
451 – Infraestrutura Urbana					
15 – Urbanismo					
58.03 – Sec. Muni. Adjunta de Serviços Públicos					
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R$5.000,00	R$5.000,00	R$5.000,00	R$5.000,00	R$20.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL

Ação

1.135.000 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

Programa

13 - COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Subfunção

131 - Comunicação Social

Função

24 - Comunicações

Unidade Executora

55.02 - Secretaria Municipal Adjunta do Gabinete do Prefeito

Órgão

55 - CASA CIVIL

Valor

R$ 20.000,00

Valores antes da anulação:

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL
3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.400.000,00	12.400.000,00

Valores após a anulação:

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL
2.995.000,00	2.995.000,00	2.995.000,00	3.395.000,00	12.380.000,00

Art. 2º Esta emenda passa a incorporar o Anexo de Metas das Ações de Programas Governamentais do Projeto de Lei nº 027/2021, revogando disposições em contrário.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 18 de novembro de 2021

Iza Vicente
Vereadora – Autora

Rafael Amorim
Vereador - Autor

Professor Michel
Vereador – Autor

Elias Jorge de Souza (Paulista)
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA

A finalidade da ação aqui elaborada é centralizar em pontos de entrega voluntária a coleta dos resíduos sólidos, promovendo a coleta seletiva na cidade; reduzir o descarte inadequado de materiais recicláveis no meio ambiente e gerar renda para organizações de catadores a partir da comercialização dos produtos derivados do beneficiamento da coleta, triagem, prensa e venda dos materiais coletados.

O incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis é um instrumento da Política

Nacional de Resíduos Sólidos. A referida lei prevê que serão priorizados no acesso a certos recursos da União, os municípios que implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

Nesse sentido, a emenda ora proposta objetiva conferir dotação para incentivo de criação de cooperativa de reciclagem, a partir da anulação parcial de valor da ação "Publicidade utilidade pública", considerando que é uma ação com dotação vultosa e que as unidades a ela vinculadas possuem outras ações concernentes à publicidade, de modo que a anulação proposta não prejudica a execução da atividade fim da ação.

Macaé, 18 de novembro de 2021

Iza Vicente
Vereadora – Autora

Rafael Amorim
Vereador - Autor

Professor Michel
Vereador – Autor

Elias Jorge de Souza (Paulista)
Vereador – Autor